
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 277/08/2024

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ ANTONIO ZANUTO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição/reajuste no percentual de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

§ 2º - O percentual de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) aplicado aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme variação do índice INPC (IBGE).

§ 3º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 3,71% (três virgula setenta e um por cento) e 3,26% (três virgula vinte e seis por cento) corresponde a aumento real, totalizando 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento).

§ 4º - As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:6B184B4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2024. Edição 2967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>